



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

LICITAÇÃO DE MAIOR OFERTA DE REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XXXV CAVALGADA DE JABOTICATUBAS, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 13 A 16/09/2018.

EDITAL RETIFICADO N° 2

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS- MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP:35830-000, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.417/0001-04, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 003/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 8 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 2018**, no Prédio da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial n°. 033/2018, do tipo "**MENOR PREÇO**", decorrente do menor desembolso financeiro a ser despendido pelo município, CRITÉRIO DE JULGAMENTO "**MAIOR**" oferta de repasse financeiro ao município, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para promoção e realização da XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXV Cavalgada, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2018, no Município de Jaboticatubas- MG, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Das normas de execução para a contratada:

1.2.1. Elaboração, aprovação e execução de Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico da XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas.

1.2.2. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

1.2.3. Contratação de serviços terceirizados para o evento, de acordo com os itens levantados para a realização dos mesmos;

1.2.4. Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico;

1.2.5. Aluguel de equipamentos e utilitários;

1.2.6. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a descrição e seguindo **rigorosamente** as especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.



1.2.7. A licitante vencedora deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo CREA e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU**, órgão competente pela fiscalização das condições de segurança que comprove as condições de uso das estruturas, palco, sonorização/iluminação, geradores, extintores de incêndio, tendas e estrutura do Rodeio, específicos para o evento, em nome do(s) seu (s) Responsável(is) Técnico(s), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa, para fins de responsabilização, conforme Instrução Técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros (Eventos Temporários), após a assinatura do contrato, até o dia **13/09/2018**, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis e convocação do segundo colocado para assinar o contrato.

1.2.7.1. A Comprovação de vínculo do (s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

1.2.8. A licitante vencedora deverá apresentar também a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente ao Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, até o dia 13/09/2018.

1.2.9. Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, sendo que toda montagem deverá estar concluída no local onde o evento será realizado no município de Jaboticatubas/MG **impreterivelmente** até o dia **12/09/2018**.

1.2.10. Toda estrutura do evento deverá ser montada de acordo com o croqui anexo.

1.2.11. Os Shows do Palco 2 terão início às **22 horas** com duração mínima de 02 horas.

1.2.11.1. Excepcionalmente no dia 16/09/2018 (Domingo), o show do Palco 2 terá início às **20 horas**.

1.2.12. Os Shows do Palco Principal terão início às **24 horas** com duração mínima de 02 horas.

1.2.12.1. Excepcionalmente no dia 16/09/2018 (Domingo), o show do Palco Principal terá início às **22 horas**.

1.2.13. Todo o evento, incluindo os shows musicais, exposições locais, Cavalgada, Rodeio e demais atrações deverão ser filmados através de câmeras digitais para a cobertura das apresentações e todo o material de filmagem será produzido o DVD oficial da XXXVI Expô Jabó e XXXV Cavalgada, o qual será entregue no mínimo 02 cópias para o contratante em até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento.

1.2.13.1. Além de toda a descrição de cada item constante do Termo de Referência, a empresa deverá seguir todos os **Riders Técnicos dos artistas** e o **Termo de Referência** dos itens constantes no **Anexo I**.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que são os quadros de avisos afixados no hall de entrada da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal de 10/08/1990.



2.2. O extrato do presente edital será publicado no Diário do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos afixado no hall de entrada do prédio da Prefeitura. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura, através do endereço www.jaboticatubas.mg.gov.br.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



5.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III. **(A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**.

b) Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **(A referida certidão deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

b.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

6.2. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

7.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREGÃO N°. 033/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE N°. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATORIO N° 043/2018

PREGÃO N°. 033/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N°. 1

8.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) A empresa deverá anexar à proposta comercial documentos que comprovem a RESERVA das bandas/duplas ofertadas, nas respectivas datas, sob pena de desclassificação.

8.2. O prazo da prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

8.3. O valor mínimo inicial da proposta não poderá ser inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

9.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

9.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

9.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

9.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

9.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

9.3.2. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação



da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

9.4.1. Apresentar pelo menos um Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de realização de evento com participação de público igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

9.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) **(Anexo V)**;

9.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. **(Anexo VII)**.

9.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VI)**.

9.6. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

9.8. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

9.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 - SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes.

10.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.



11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

11.1. Abertos os envelopes de Propostas de preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de maior valor e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) inferiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

11.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.7. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais).

11.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.9. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12 - JULGAMENTO

12.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



12.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME, Micro Empreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.3.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

12.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar a maior oferta de repasse ao município.

12.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com a maior proposta apresentada, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

12.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o maior preço global.

12.8. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

12.9. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



12.10. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à Pregoeira.

12.11. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato e, lavrada ata devendo ser assinada pelos licitantes presentes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

13.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

13.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração ou designado para o pregão.

13.3. As ME, **MEI** e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

13.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

13.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

13.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.6. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



14.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

14.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

15.2. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

15.3. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

15.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

15.6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

15.7. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem **14.1**, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

15.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação nos órgãos de divulgação oficial do Município, que são os quadros de avisos afixados na Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, conforme dispõe a **Lei Orgânica Municipal de 10/08/1990**.

15.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.



15.11. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentados.

16 - DO CONTRATO

16.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3. É facultado à Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

17 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ser prestados no Parque de Exposições e Fazenda/Área a ser locada.

18 - DO RECEBIMENTO

18.1. Os Serviços desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Administração Municipal, reservado a esta o pleno direito de recusa por defeitos ou desconformidade com as especificações.

18.2. O objeto rejeitado deverá ser substituído imediatamente.

18.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19 - DOS ENCARGOS

19.1. Incumbe à Contratante:

19.1.1. Emitir DAM - Documento de Arrecadação Municipal quando do recolhimento pela Contratada aos cofres públicos, do valor relativo à proposta apresentada.

19.1.2. Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

19.1.3. A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas será responsável por:

19.1.3.1. Contratação e pagamento do show artístico do palco principal para o dia 16/09/18 (domingo), a ser realizado às 22:00 no Parque de Exposições. O show terá duração mínima de 02 horas e o artista terá reconhecimento nacional;



19.1.3.2. Contratação e pagamento das diárias referentes à sonorização e estrutura para o palco 2 dos dias 13 a 16 de setembro de 2018;

19.1.3.3. Contratação e pagamento de Equipe de Apoio, Locutor e pela estrutura como sonorização, palco, tendas, barras de contenção e banheiros Químicos para a Cavalgada.

19.1.3.4. Contratação e pagamento da equipe de apoio e barras de contenção para o fechamento das ruas na chegada da cavalgada na cidade.

19.1.3.5. Contratação e pagamento de brigadistas necessários para o evento.

19.1.3.6. Contratação e pagamento de banheiros químicos a serem utilizados no Parque de Exposição durante o evento de 13 a 16 de setembro de 2018.

19.1.3.7. Contratação e pagamento de equipe de limpeza necessária para a limpeza do Parque de Exposições, portarias e camarins durante o evento.

19.2. Incumbe à Licitante vencedora:

19.2.1. Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, seguindo criteriosamente os prazos indicados no **Termo de Referência**.

19.2.2. Substituir as partes ou equipamentos que estiverem danificados, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos, quanto a qualidade e instalação.

19.2.3. Efetuar o pagamento da oferta proposta na assinatura do contrato.

20 - DA EXECUÇÃO

20.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

20.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

21 - DAS PENALIDADES

21.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;



21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

21.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

21.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
- b) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- c) Descumprimento de cláusula contratual.

21.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A presente licitação não ensejará ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo licitante será contabilizado na rubrica de receita nº 1990.99.11 - Outras Receitas.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

23.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

23.5. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

23.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

23.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3683-1210 / 1071 ou através do E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

23.12. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

23.14. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

23.15 - Fazem parte integrante deste Edital

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII - Minuta de contrato;
- Anexo IX - Projeto elétrico do Parque de Exposições;
- Anexo X - Mapa croqui do Parque de Exposições.

Jaboticatubas, 11 de julho de 2018.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas realizará a XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, no Parque de Exposições "Álvaro Teixeira da Costa", situado na Rua Bom Jesus, 229 - Centro, nesta cidade, cuja capacidade comporta público de aproximadamente 7.000 (sete mil) pessoas, de acordo com o croqui anexo, nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2018, com previsão para término às 03 horas da manhã do dia seguinte.

O objeto da licitação é a contratação de empresa responsável pela realização da cavalgada, parte artística e infraestrutura necessária para a realização do evento, sendo que vencerá o licitante que oferecer maior oferta de repasse financeiro ao município, sendo o valor mínimo inicial do lance de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O vencedor do certame deverá explorar as áreas de barracas, área de brinquedos e arrecadação da bilheteria.

É permitida à licitante vencedora realizar outras atividades compatíveis com o objeto licitado, que visem engrandecer o evento a ser realizado, desde que previamente autorizadas pelo Município e/ou comissão formalmente designada, e não altere as especificações descritas neste termo de referência e edital.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas será responsável por:

- Contratação e pagamento do show artístico do palco principal para o dia 16/09/2018 (domingo), a ser realizado às 22:00 no Parque de Exposições. O show terá duração mínima de 02 horas e o artista terá reconhecimento nacional;

- Contratação e pagamento das diárias referentes à sonorização e estrutura para o palco 2 dos dias 13 a 16 de setembro de 2018;

- Contratação e pagamento de Equipe de Apoio, Locutor e pela estrutura como sonorização, palco, tendas, barras de contenção e banheiros químicos para a Cavalgada.

- Contratação e pagamento da equipe de apoio e barras de contenção para o fechamento das ruas na chegada da cavalgada à cidade.

- Contratação e pagamento de brigadistas necessários para o evento.

- Contratação e pagamento de banheiros químicos a serem utilizados no Parque de Exposição durante o evento de 13 a 16 de setembro de 2018.

- Contratação e pagamento de equipe de limpeza necessária para a limpeza do Parque de Exposições, portarias e camarins durante o evento.

A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS SUBITENS A SEGUIR:

a) Contratar shows artísticos e infraestrutura, conforme abaixo especificado para realização do evento nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2018.



b) Discriminar na Proposta Comercial o nome da(s) banda(s) ou artista(s) que irão se apresentar: no dia 13/09/2018 (local de concentração de cavalgada) e dias 13/09/2018, 14/09/2018, 15/09/2018 e 16/09/2018 no Parque de Exposições, Palco Principal e Palco 02;

c) Além das atrações no Parque de Exposições, o vencedor do certame será responsável pela realização da XXXV Cavalgada, bem como providenciar a locação de uma Fazenda e/ou área situada a aproximadamente 10 km da Sede do Município, conforme especificações abaixo:

REALIZAÇÃO DA CAVALGADA - 13/09/2018 - Quinta-feira

a) A Cavalgada é um evento que ocorre na abertura da XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas com público estimado de 3.000 pessoas e deverá ser realizada no dia 13 de setembro de 2018, a partir das 10 horas, quando começa a concentração dos cavaleiros e amazonas.

b) A infraestrutura do local deverá ficar aberta para recepção dos cavaleiros a partir das 10 horas.

c) O horário previsto para a chegada da Cavalgada no Centro da cidade é às 17 horas, portanto, os cavaleiros deverão se retirar do local de concentração às 15 horas.

d) A licitante vencedora deverá explorar a área para comercialização de alimentação e bebidas.

1) ESPAÇO PARA A CAVALGADA

ESPAÇO PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	A contratada deverá disponibilizar uma fazenda e/ou área de aproximadamente 1 ha contendo espaço para a concentração da cavalgada, com capacidade para aproximadamente 3.000 pessoas. O local deverá ter estrutura/espaço para estacionamento de no mínimo 300 veículos, embarque e desembarque dos animais, espaço para amarrar os animais, funcionamento de barracas, área para servir a alimentação, área para montagem de estrutura de palco e sonorização, área para instalação de banheiros químicos. A concentração da Cavalgada deverá ser em um local de fácil acesso, com distância de no máximo 10 Km da sede do município. O acesso ao local da Cavalgada deverá ser de estrada de terra, exceto no trajeto de chegada ao centro da cidade, uma vez que as ruas são calçadas e/ou asfaltadas.

2) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A CAVALGADA

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Apresentação de show no estilo sertanejo/moda de viola. Apresentação individual ou em dupla para realização de show com, no mínimo, 03 horas de duração, no dia 13/09/2018, durante a concentração



			dos cavaleiros e amazonas. O horário previsto para início do show é de 11 h e 30 minutos.
--	--	--	---

3) TROPEIRO

REFEIÇÃO PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	3.000	Unid	Cumbucas de tropeiro com arroz branco, servidas no local onde acontecerá a concentração da cavalgada, neste Município, para recepção dos cavaleiros, amazonas e demais autoridades e participantes da Cavalgada, no dia 13/09/2018. Deverão incluir utensílios, material descartável e no mínimo 05 garçons. O tropeiro deverá ser servido "quentinho". Considerações: Ingredientes mínimos do tropeiro: feijão carioca, cebola, cebolinha, ovo, torresmo, linguiça, farinha de mandioca. Estimativa do material: 3.500 cumbucas descartáveis 3.500 colheres descartáveis 100 pacotes de guardanapos de papel Pessoal mínimo: 05 garçons Outros: Transporte do pessoal, do alimento e do material.

4) SEGURANÇA PRIVADA

SEGURANÇA PRIVADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	10	Pessoas	Prestação de serviços de Segurança Privada, COMPOSTA POR 06 HOMENS E 04 MULHERES, devidamente identificados com uniforme ou coletes para atuarem em escala de 8 horas diárias, para realização da cavalgada. Os Seguranças deverão ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar rádios de comunicação e detectores de metal.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ÁLVARO TEIXEIRA DA COSTA" (13/09/2018 À 16/09/2018)

1) SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA-FEIRA - 13/09/2018 - PALCO 02

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO 02			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 13/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 22 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que



			comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.
--	--	--	---

2) **SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA-FEIRA - 13/09/2018 - PALCO PRINCIPAL**

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO PRINCIPAL			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 13/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 24 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.

3) **SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA-FEIRA - 14/09/2018 - PALCO 02**

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO 02			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 14/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 22 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, apresentação em programas de TV) para análise da Coordenação do evento.

4) **SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA-FEIRA - 14/09/2018 - PALCO PRINCIPAL**

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO PRINCIPAL			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 14/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 24 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.

5) **SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO - 15/09/2018 - PALCO 02**

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO 02			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 15/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 22 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, apresentação em programas de TV) para análise da Coordenação do evento.

6) **SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO - 15/09/2018 - PALCO PRINCIPAL**

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO PRINCIPAL			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 15/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 24 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.

7) **SHOWS ARTÍSTICOS PARA DOMINGO - 16/09/2018 - PALCO 02**

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) - PALCO 02			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento LOCAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 16/09/2018, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 20 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc), para análise da Coordenação do evento.

Os shows a serem realizados no PALCO PRINCIPAL, durante todo o evento, no período noturno, poderão ser com os artistas, conforme exemplos a seguir: Guilherme e Santiago, Jefferson Moraes, Antônio Carlos e Renato, Bruno e Barreto, Edson e Hudson, Hugo e Tiago, Humberto e Ronaldo, Henrique e Juliano, Israel Novaes, Jads e Jadson, Jorge e Mateus, Luan Santana, Marcos e Belutti, Marília Mendonça, Matheus e Kauan, Relber e Allan, Thaeme e Thiago, Zé Neto e Cristiano, Zé Ricardo e Thiago, Bruna Viola, Maíara e Maraisa, Nayara Azevedo, Bruninho e Davi, Gustavo Lima, Simone e Simária, Fernando e Sorocaba, Bruno e Marrone, Alemão do Forró, Amado Batista, Leo Magalhães.

Obs.: Caso a empresa vencedora sugira outro artista, deverá ser avaliado e aprovado previamente por equipe designada pela Prefeitura.



O Contratado será responsável pelas despesas com montadores, camarim, toda estrutura referente ao palco, sonorização/iluminação de todos os shows, constantes no Rider técnico dos artistas, bem como demais exigências contratuais.

8) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	
Sonorização/iluminação, house mix, bem como demais equipamentos que atendam o rider dos artistas.	

9) SEGURANÇA PRIVADA

SEGURANÇA PRIVADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	80	Pessoas	Segurança Privada, composta por homens e mulheres, devidamente identificados com uniformes ou coletes para atuarem em escala de 8 horas diárias, distribuídos durante todos os dias do evento. Os Seguranças deverão ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar rádios de comunicação e detectores de metais.

O número de pessoas escaladas para a equipe de Segurança Privada será definido da seguinte forma:

Quinta feira (13/09/18) Parque de Exposições	Sexta feira (14/09/18) Parque de Exposições	Sábado (15/09/18) Parque de Exposições	Domingo (16/09/18) Parque de Exposições
20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.

10) AMBULÂNCIA UTI

AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPE DE PARAMÉDICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Disponibilização de uma ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os quatro dias do evento, sendo nos dias 13 a 15/09/2018, com início do plantão às 19:00 e término às 03:00 da manhã do dia seguinte e no dia 16/09/18 com início do plantão às 17:00 e término à 01:00 da manhã do dia seguinte. A ambulância deverá ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro,



			<p>válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c-aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. Apresentar Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, bem como o Registro dos Profissionais que estarão a serviço.</p>
--	--	--	--

11) GERADORES DE ENERGIA

GERADORES DE ENERGIA	
Instalação de geradores de energia devidamente abastecidos, necessários para atendimento ao evento denominado XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e principalmente em cumprimento às exigências dos artistas.	

12) BARRAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA FECHAMENTO

BARRAS/ GRADES DE CONTENÇÃO E PLACAS PARA FECHAMENTO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
Barras/ Grades de contenção 2 M X 1,10 M e placas metálicas 3M X 2,20M para fechamento, para serem utilizadas de acordo com a necessidade.			

13) INGRESSOS E CATRACAS PARA CONTAGEM DE PUBLICO E/OU SIMILAR



CONFEÇÃO DE INGRESSOS E FORNECIMENTO DE CATRACAS PARA CONTAGEM DE PÚBLICO E/OU OUTRO SISTEMA DE SEGURANÇA SIMILAR

O contratado deverá disponibilizar, para venda antecipada nos pontos credenciados, passaportes e ingressos individuais para os três dias do evento: 13, 14 e 15/09/2018, uma vez que no dia 16/09/2018 (Domingo), **a entrada é obrigatoriamente FRANCA.**

Os ingressos e passaportes para venda antecipada deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 15 dias que antecedem o evento.

O contratado deverá atender a legislação com relação à venda de meia entrada.

Descrição:

Serviços de software com locação de equipamentos e técnico para validação, impressão e gerenciamento de ingressos para o evento XXXVI Expô Jabó que ocorrerá no período de 13 a 16/09/2018, no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, situado na Rua Bom Jesus, 229 - B. Bom Jesus - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

Gerenciamento do sistema de impressão de ingressos, garantindo o funcionamento do mesmo, desde a sua instalação para venda antecipada e também durante o funcionamento da bilheteria nos dias do evento.

Os equipamentos deverão conter no mínimo a seguinte especificação:

- Máquinas tipo cartão de crédito, para impressão dos ingressos com códigos de barras que são gerados pelo sistema. Os códigos de barras deverão ser únicos.
- As bobinas de papel deverão ser térmicas e possuírem elementos holográficos.
- Leitor Datalogic para validação dos ingressos, através de palms com sistema infravermelho, a fim de evitar duplicidade ou fraude. O leitor deverá ser devidamente configurado pelo técnico da empresa.
- Prestação de serviços técnicos na operacionalização, manutenção dos equipamentos e do sistema, bem como a substituição dos equipamentos, caso seja necessário.

O Técnico deverá ser responsável pela montagem de toda estrutura para venda dos ingressos, bem como de toda estrutura para a validação dos mesmos, ficando no local para auxiliar os validadores e solucionar possíveis problemas sistêmicos e com os ingressos que apresentarem problemas de validação. Deverá permanecer no local do evento, a partir das 19 horas até 3 horas da manhã do dia seguinte, durante os dias do evento.

Equipamentos necessários para venda antecipada:

- 05 máquinas para impressão de ingressos, aproximadamente uns 10 dias antes do evento;

Equipamentos necessários para a bilheteria local:

- 04 máquinas para impressão de ingressos (03 máquinas para venda de ingresso - inteira e 01 máquina para venda de meia entrada);

Estimativa de venda de ingressos:

- 3.000 unidades de passaportes (que dá acesso aos três dias de evento);
- 2.500 unidades de ingressos para quinta feira (40% meia);
- 4.000 unidades de ingressos para sexta feira (40% meia);
- 4.000 unidades de ingressos para sábado (40% meia);

Obs: A critério da administração poderá ser autorizada a subcontratação e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de



Microempresa (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Nos dias 13, 14 e 15/09/2018, a portaria do Parque de Exposições deverá funcionar para a venda de ingressos a partir das 18 horas, visando o fluxo de pessoas na área do evento e evitando tumultos no "horário de pico".

14) DIVULGAÇÃO DO EVENTO

DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Toda divulgação do evento será por conta do contratado, através de redes sociais, cartazes, panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), outdoor, etc.

O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

Obrigatoriamente, toda divulgação do evento deverá conter: a logo da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo como realizadores do evento, a Câmara Municipal e Circuito Turístico Serra do Cipó como apoio ao evento.

15) ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO DA XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JABOTICATUBAS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Elaboração, aprovação e execução de projeto de combate ao incêndio e pânico do evento denominado XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, a realizar-se no período de 13 a 16 de setembro de 2018.

O projeto deverá prever toda estrutura do parque, atualizações arquitetônicas, fornecimento/localização dos extintores de incêndio, placas de sinalização, saídas e iluminação de emergência, bem como as demais medidas preventivas previstas por normas e exigências do Corpo de Bombeiros. O contratado será responsável pelo pagamento de todas as taxas e art's referentes ao projeto, dar entrada ao processo junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a execução do mesmo até na data da vistoria.

O projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao Corpo de Bombeiros, obedecendo aos prazos e regulamentações estipulados pelo Órgão para eventos temporários.

O contratado deverá entregar uma via do **Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros**, contendo toda documentação, à Prefeitura, antes da vistoria final, até o dia 13 de setembro de 2018.

O contratado deverá apresentar também a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente ao Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, até o dia 10/09/2018.

16) RODEIO

RODEIO



ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	G1	<p>Rodeio completo a ser realizado <u>nos dias 13, 14 e 15/09, impreterivelmente</u> no horário <u>das 21 horas</u> e no <u>dia 16/09/2018, impreterivelmente às 18 horas</u>, com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 touros de rodeio com exames de brucelose e tuberculose e guias de transporte;- 10 cavalos de rodeio com exames de AIE, mormo e gripe equina e com guias de transporte;- 02 madrinheiras de renome regional;- 03 amazonas com bandeiras (Brasil, Minas Gerais e Jaboticatubas);- 02 salva-vidas profissionais;- 01 palhaço animador;- 01 juiz profissional munido de placar eletrônico;- 01 auxiliar de juiz;- 10 peões em touro;- 10 peões em cavalo;- 02 porteiros;- 01 veterinário. <p>QUEIMA DE FOGOS NA PISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 Cascatas de 20 bastões;- 09 Painéis com temas diferenciados;- 60 Globais;- 43 Chuveirões;- 03 torta imperatriz 84 tiros mistos;- 03 Neith zoom 64 tiros mistos;- 03 coroas giratórias;- 03 rabos de pavão coloridos;- 03 Pombinhas acionadoras de painel;- 01 Mesa acionadora de 18 canais;- 180 m de cabo 16 mm;- 120 m de fio 2.5 mm;- 30 m de fio 2.5 mm para acionar painéis;- 01 Blaster (Técnico no setor de explosivos);- 01 Licença do Deoesp para queima de fogos (Incluso montagem material de queima e transporte). <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 locação, instalação e retirada de gerador de energia de 180 KVA tensão 220 110 volts trifásico para atender toda a necessidade do rodeio, tipo de funcionamento stand by devidamente abastecido;- 20 camarotes medida mínima de 2,25 m x 2,75 m carpetados e iluminados com lonas de fundo;- 02 porteiras de retorno de cowboys;- 01 porteira de retorno de animais e uma cedenheira;- 10 currais de fundo para manejo do gado e um embarcador de animais;- 60 m de arquibancada de 12 degraus com lona de fundo ante chama com guarda corpo de 1.60m de altura com passarelas de 1.30 para vazão de emergência; <p>Obs.: As lonas deverão estar devidamente limpas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 pista de 700m²;- 06 bretes modelo americano; <p>OBS: Toda a estrutura deverá estar de acordo com as especificações dos órgãos competentes, ARTs, laudos técnicos de fabricação e registro no CREA.</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 locutores de rodeio munidos de ponto de ouvido;



		<ul style="list-style-type: none">- 01 comentarista de rodeio;- 01 DJ de rodeio profissional com studio computadorizado;- 02 auxiliares de pista;- Premiação dos Cowboys, no total de R\$12.000,00 (doze mil reais) em bens ou moeda corrente, sendo R\$6.000,00 (seis mil reais) Categoria Cavalo, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar e R\$6.000,00 (seis mil reais) Categoria Touro, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar. <p>* A premiação será repassada para a Comissão a ser indicada pela Coordenação do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de show de caráter cultural, durante todos os dias do rodeio (04 diárias), podendo utilizar efeito de luz, com tração mecânica ou animal; artista com temas musicais, culturais ou folclóricos.- Apresentação de show de abertura durante todos os dias do rodeio (04 diárias), podendo ser a título de sugestão:<ul style="list-style-type: none">- apresentação de show com carros a remoto, com performance e efeito de luz, ou;- apresentação de show com moto acrobática, ou;- apresentação de show com táxi maluco, ou;- apresentação de show com cavalos adestrados e outros.- Estrutura, logística e equipamentos necessários para realização do concurso de marcha, sendo: fornecimento mínimo de 25 (vinte e cinco) coletes numerados para os cavaleiros, organização dos animais para acesso a pista com segurança aos transeuntes, locução, equipe de apoio, sendo 04 (quatro) pessoas para montagem e desmontagem da estrutura necessária para a realização do concurso. <p>SONORIZAÇÃO <u>Equipamento PA 24</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Asa Fly medindo no mínimo 16 m (8m para cada lado);- 12 Line array;- 12 SUB LOW 2x18;- 03 Amplificadores de 6.000 watts;- 03 amplificadores 3.500 watts;- 03 Amplificadores de 2.800 watts;- 01 mesa digital de 16 canais;- 01 processador;- 01 gráfico TGE 2313 XS;- 01 compressor MDX 2600;- 01 divisor de frequência;- 02 equalizadores;- 01 filtro de linha;- 02 notebook;- 02 monitores 15+TI (ativo);- 02 microfones sem fio;- 01 Cabeamento para todo o sistema;- 08 moving Laser;- 01 canhão seguidor;- 01 maquina de fumaça;
--	--	---



		<ul style="list-style-type: none">- 08 mini-bruts com 04 lâmpadas de no mínimo 600 watts;- 01 super strobo 3000 watts;- 01 canhão seguidor;QUEIMA DE FOGOS PARA ABERTURA DO RODEIO TODOS OS DIAS DO EVENTO- 08 Morteiros de 0.4 PL;- 40 Morteiros de 03 PL mistos efeito bouquet;- 40 Morteiros de 2.5 PL efeito bouquet;- 40 Morteiros 2.0 PL mistos efeito bouquet;- 02 Torte Neith zoom;- 02 Tortas Imperatriz;- 02 Gandela nixta;- 04 girândolas mista;- 04 leques globais mista.- 03 Pirôs musicais com 40 disparos na frequência da música. <p>OBS: A empresa contratada para prestação de serviços será responsável pela construção de estrutura/plataforma suspensa para execução da queima dos fogos - tamanho 2 m x 2 m, 5 m de altura. Deverá ter blaster, registro e licença do Deoesp.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá manter durante todo o evento, um veterinário responsável pelos animais do Rodeio, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade, bem como cadastro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.- Deverá apresentar comprovante de cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.- Todos os peões que irão montar deverão utilizar equipamentos de segurança (capacete, colete e protetor de boca).- Deverá apresentar apólice de seguro de vida dos peões que irão participar do Rodeio.- Responsabilizar-se pela preparação da pista (arena): com fornecimento de areia branca e locação de máquina para prestação dos serviços.- Responsabilizar-se pela estadia, alimentação e locomoção da tropa do Rodeio durante todos os dias do evento;- Hospedagem e alimentação para equipe por conta do contratado.- Disponibilizar sonorização para a realização do Concurso de Marcha na arena do Rodeio- Deverá apresentar comprovante de registro da empresa e responsável técnico junto ao CREA e/ou CAU. (Laudo e memorial descritivo das arquibancadas e camarotes).
--	--	--

A estrutura do Rodeio deverá ser montada impreterivelmente até o dia 12/09/2018 para fins de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros.

17 - EXPLORAÇÃO DA VENDA DOS INGRESSOS, ESPAÇOS PARA BARRACAS E PATROCÍNIOS

O adjudicatário, então contratado, poderá explorar a venda de ingressos, venda de espaços para barracas e patrocínios, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário máximo	Valor total estimado (R\$)
-----------	---------------------	-----------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

		permitted for sale (R\$)	
Ingressos (Passaporte)	1.200	70,00	84.000,00
Ingressos (Individual) - 5ª feira	800	30,00	24.000,00
Ingressos (Individual) - 6ª feira	2.500	40,00	100.000,00
Ingressos (Individual) - sábado	3.000	40,00	120.000,00
Valor Estimado (R\$)			328.000,00

Descrição	Quantidade Estimada	Valor unitário Valor mínimo estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Locação de Barracas - Local da Cavalgada	03	600,00	1.800,00
Ambulante área interna do Parque	07	85,00	595,00
Patrocínios	10	500,00	5.000,00
Praça de Alimentação	01	27.950,00	27.950,00
Valor Estimado (R\$)			35.345,00

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Na área de alimentação, deverão ser comercializados alimentos e bebidas e conter no mínimo a seguinte estrutura: no mínimo 04 caixas funcionando para a venda de fichas, ter pessoas suficientes para atendimento ao público, no que diz respeito a distribuição de alimentos e bebidas.

Em relação à alimentação, deverá ser disponibilizado para o público, no mínimo: espaguete, tropeiro, sanduíche (pão com carne), churrasco (não poderá ser comercializado no espeto).

Com relação às bebidas, deverá ser disponibilizado para o público, variedade de produtos, evitando a exclusividade de bebidas, tais como: cervejas em latas, refrigerantes variados, chope, bebida de dose, água, sucos.

Na área de alimentação não poderão ser utilizados espetos, garrafas e/ou vasilhames de vidro para distribuição de alimentos e bebidas para o público.

Fica vedado a comercialização da praça de alimentação para uma única pessoa/empresa, devendo cada área ser vendida individualmente.

ÁREAS FIXAS DE BARRACAS (Descrição por área)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	01	Unid.	Barraca "A" (5,50m x 5,40m), construída.
2	01	Unid.	Barraca "B" (5,90m x 5,40m), construída.
3	01	Unid.	Barraca "C" (5,80m x 5,40m), construída, com forno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

4	01	Unid.	Barraca "D" (5,80m x 5,40m), construída.
5	01	Unid.	Barraca "E" (5,90m x 5,40m), construída.
6	01	Unid.	Barraca "F" (5,90m x 5,40m), construída.
7	01	Unid.	Barraca "G" (5,90m x 5,40m), construída.
8	01	Unid.	Barraca "Restaurante" (aproximadamente 400m ²), construída. Obs.: O Concurso de Cachaça será realizado no Restaurante e ou outra área a ser acordada juntamente da empresa contratada.
9	09	Unid.	Demais áreas a serem exploradas.

18 - EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	40	Pessoas	Prestação de serviços de equipe de apoio, composta por homens e mulheres, de acordo com a necessidade do evento, para atuarem em escala de 08 horas. A equipe deverá se apresentar devidamente identificada usando uniformes ou coletes.

O número de pessoas escaladas para a equipe de apoio será definido da seguinte forma:

Quinta feira (13/09/18) Parque de Exposições	Sexta feira (14/09/18) Parque de Exposições	Sábado (15/09/18) Parque de Exposições	Domingo (16/09/18) Parque de Exposições
10 pessoas, sendo 04 mulheres e 06 homens, no horário de 19:30 às 03:30	10 pessoas, sendo 04 mulheres e 06 homens, no horário de 19:30 às 03:30	10 pessoas, sendo 04 mulheres e 06 homens, no horário de 19:30 às 03:30	10 pessoas, sendo 04 mulheres e 06 homens, no horário de 18:00 às 02:00
Obs: Um dos apoios deverá permanecer na Fundação Hospitalar Santo Antônio, nos dias e horários citados acima.			

A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato com a Prefeitura, cópias autenticadas dos contratos dos artistas (constantes da Proposta de preços) que irão apresentar na XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, a ser realizada no período de 13, 14, 15 e 16/09/2018.

Deverão ser apresentadas também, até o dia 10/09/18, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO: ART referente ao projeto;
- SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO: O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:
 - ART de Projeto;
 - ART de execução da montagem;
- GERADORES: O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de execução da montagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

- EXTINTORES DE INCÊNDIO: O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de recarga anual dos extintores utilizados; - ART de teste eletrostático.

- ESTRUTURA DE RODEIO: A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT emitido pelo CAU e laudo técnico de fabricação da estrutura do Rodeio, que comprove as condições de uso das estruturas dos camarotes e estrutura de rodeio, conforme Instrução Técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros (Eventos Temporários);

b) Comprovante de cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);

c) Comprovante de cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;

d) Documentos referentes à queima dos fogos, tais como o Blaster responsável juntamente com a licença do DEOESP, anexando documento que comprove vínculo existente entre o contratado e a empresa responsável pela queima, se for o caso.

e) Deverá ser apresentando também, impreterivelmente até o dia 12/09/2018, o Comprovante de apólice de seguro de vida dos peões que irão participar do Rodeio.

Todo o evento, incluindo os shows musicais, exposições locais, Cavalgada e demais atrações deverão ser filmados através de câmeras digitais para a cobertura das apresentações e todo o material de filmagem será produzido o DVD oficial da XXXIV Expô Jabó, o qual será entregue no mínimo 02 (duas) cópias para o contratante em até 15 (quinze) dias úteis após o término evento.

As barracas, bem como toda estrutura do evento, deverão ser montadas até o dia 12/09/2018, no máximo até às 10 horas, para vistoria do Corpo de Bombeiros.

O palco, house mix, barracas, portaria, entrada e saída de veículos, saídas de emergências, banheiros químicos, área infantil, deverão seguir projeto temporário elaborado para o evento.

A contratada disponibilizará para a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas: 150 Passaportes ou credenciais (Expositores, equipe responsável pela realização dos concursos, equipe de coordenação, equipe de fiscalização, equipe da limpeza coleta de lixo; equipe de serviços gerais e autoridades convidadas).



PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

13/09/2018
Quinta-feira

10h - Concentração da Cavalgada
na(o) Fazenda/ espaço

11h30min - Show _____

15h - Saída da cavalgada

17h - Chegada da cavalgada e
bênção dos cavaleiros na Pça. N.
S. da Conceição (em frente ao
prédio da Prefeitura Municipal)

- Funcionamento das barracas no
Parque Exposição

21h - Rodeio

22h - Show: Palco 02

24h - Show: Palco Principal

14/09/2018
Sexta-feira

10h - Funcionamento das barracas
Som mecânico

13h - Concurso de Cachaça

21h - Rodeio

22h - Show: Palco 02

24h - Show: Palco Principal

15/09/2018
Sábado

10h - Funcionamento das barracas
Som mecânico

12h - Concurso de Marcha

21h - Rodeio

22h - Show: Palco 02

24h - Show: Palco Principal

16/09/2018
Domingo

10h - Funcionamento das barracas
Som mecânico

18h - Rodeio

20h - Show: Palco 02

22h - Show: Palco Principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF n°, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n°, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Outorgante

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°. 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____ ,

sediada _____ , por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 033/2018,
DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATORIO N°. 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	OFERTA R\$
01	01	GL	Promoção e realização da XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXIV Cavalgada, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2018, no Município de Jaboticatubas- MG.	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

A proposta deverá discriminar o nome de todas (os) banda(s) ou artista(s) que irão se apresentar nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2018.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N°. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°. 033/2018, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.5.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° . 033/2018

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

_____, CNPJ _____ ,
sediada _____ , por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°
033/2018, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 9.5.3 do referido Edital;

_____ , _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO N°. ___/2018 - LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA DE REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JABOTICATUBAS e XXXV CAVALGADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38- Centro de Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF n° 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG n° M-8.793.860, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o n° _____ e RG _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93, Processo Licitatório n°. 043/2018, Modalidade Pregão Presencial n°. 033/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **promoção e realização da XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXV Cavalgada a serem realizadas nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2018, no Município de Jaboticatubas- MG, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1. A XXXVI Exposição Agropecuária de Jaboticatubas será realizada no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, cuja capacidade comporta um público de 7.000 (sete) mil pessoas, situado na Rua Bom Jesus, 229 - Centro - Jaboticatubas/MG.

1.1.2. A XXXV Cavalgada será realizada em Fazenda/Área a ser locada pelo contratado, situada neste Município de Jaboticatubas, para o público estimado de 3.000 pessoas.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018, regido pelas disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços



2.1.1. A remuneração do contratado corresponderá aos valores decorrentes da comercialização dos ingressos, locação de barracas para alimentação e brinquedos, ambulantes, estacionamento e patrocínios.

2.1.2. O Contratado se obriga a recolher aos cofres públicos municipais a importância de R\$ _____ (_____).

2.1.3. O pagamento será efetuado à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no valor da sua proposta através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da assinatura do contrato.

2.1.4. O Contratante se reserva ao direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2. Dos reajustes

2.2.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.2.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.2.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO

3.1. O presente contrato não ensejará ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo Contratado, de que trata o item 2.1.2., será contabilizado na rubrica de receita nº 1990.99.11 - Outras Receitas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 30/09/2018.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Arcar com a contratação e pagamento do show artístico do Palco Principal do dia 16 de setembro de 2018.

7.5. Contratação e pagamento das diárias referentes à sonorização e estrutura para o palco 2 dos dias 13 a 16 de setembro de 2018.

7.5. Providenciar Alvará, Decretos e normas regulamentadoras para o evento;

7.6. Disponibilizar Fiscais para atuarem na área externa do evento;

7.7. Responsabilizar-se pela manutenção elétrica do Parque de Exposições;

7.8. Arcar com a contratação e pagamento de Equipe de Apoio, Locutor e pela estrutura como sonorização, palco, tendas, barras de contenção e banheiros químicos para a Cavalgada.

7.9. Arcar com a contratação e pagamento da equipe de apoio e barras de contenção para o fechamento das ruas na chegada da cavalgada na cidade.

7.8. Organizar a chegada da Cavalgada na cidade, através de Comissão Organizadora, mobilizando Comitivas e participantes.

7.9. Providenciar ambulância e profissionais de plantão no local de concentração da cavalgada.

7.10. Responsabilizar-se pela recepção dos cavaleiros, molhação da estrada de acesso ao local da cavalgada.

7.11. Organização do trânsito local e de acesso ao local da concentração da cavalgada.

7.12. Providenciar faixas de identificação e de orientação do trânsito durante o evento.

7.13. Efetuar a premiação dos participantes da Cavalgada: Cavaleiro Mirim, Amazona Mirim, Cavaleiro Sênior e Amazona Destaque.



- 7.14. Providenciar provisória junto à Cemig.
- 7.15. Providenciar lixeiras para o Parque de Exposições.
- 7.16. Realização de concursos de marcha e cachaça durante o evento.
- 7.17. Providenciar sonorização necessária para realização de premiação da Cavalgada (em frente à Prefeitura), para o Concurso de Cachaça e para o Concurso de Marcha, bem como a organização dos mesmos.
- 7.18. Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 7.19. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 7.20. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento de brigadistas necessários para o evento.
- 7.21. Contratação e pagamento de banheiros químicos a serem utilizados no Parque de Exposição durante o evento de 13 a 16 de setembro de 2018.
- 7.22. Contratação e pagamento de equipe de limpeza necessária para a limpeza do Parque de Exposições, portarias e camarins durante o evento.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e Termo de Referência.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
- 8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.
- 8.6. Arcar com as despesas da ECAD, referente a todos os shows artísticos.
- 8.7. Arcar com as despesas da elaboração do Projeto de Bombeiros, visando a liberação do evento.
- 8.8. Promover instalação e remoção de toda estrutura, objeto desta licitação, responsabilizando-se pela qualidade da mesma, nos prazos descritos no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

8.9. Providenciar a infraestrutura do espaço físico, necessária para realização da Cavalgada na Fazenda/Área a ser locada: limpeza do local antes e depois, fornecimento de energia, lixeiras, local para amarração dos animais e local para desembarque de animais.

8.10. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato;

8.11. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

8.13. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.14. Entregar toda estrutura, objeto desta licitação nas condições indicadas pela Prefeitura, observando e seguindo rigorosamente os prazos e normas descritas no **Anexo I deste contrato - TERMO DE REFERENCIA**, parte integrante do contrato.

8.15. Responsabilizar-se por toda divulgação do evento, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo como realizadores do evento, a Câmara Municipal e Circuito Turístico Serra do Cipó como apoio ao evento, encaminhando layout e material audiovisual para aprovação antecipada da Prefeitura Municipal.

8.16. Responsabilizar-se por todas as despesas com os camarins, montadores e demais estruturas constante no Rider Técnico dos artistas, inclusive do show contratado pela Prefeitura Municipal.

8.17. A empresa contratada não terá acesso às dependências das Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Espaço do Minas Olímpica e Setor de Transportes.

8.18. Fornecer os passaportes e credenciais solicitados no Termo de Referência.

8.19. Disponibilizar Equipe para realização da limpeza do Parque de Exposições, portarias e camarins. A Limpeza deverá ocorrer todos os dias na parte da manhã. Acondicionar todo lixo em local a ser determinado pela Coordenação do evento.

8.20. Providenciar materiais de limpeza: rodo, vassoura, pano de chão, papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, detergente, desinfetante, água sanitária, balde, luvas e botas para a equipe responsável pela limpeza das portarias, camarins e banheiros.

8.21. Permitir a entrada dos Expositores com seus respectivos animais para acomodação nas baias e currais, onde ficarão expostos durante o evento, bem como os que irão participar do concurso de marcha.



8.22. Apresentar Registro de inscrição da empresa responsável pela locação da ambulância no Conselho Regional de Medicina, bem como o Registro dos Profissionais que estarão a serviço.

8.23. Deverão ser apresentadas também, até o dia 10/09/2018, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO: ART referente ao projeto;

- SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO: O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:
- ART de Projeto; - ART de execução da montagem;

- GERADORES: O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de execução da montagem;

- EXTINTORES DE INCÊNDIO: O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de recarga anual dos extintores utilizados; - ART de teste eletrostático.

- ESTRUTURA DE RODEIO: A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo CAU e laudo técnico de fabricação da estrutura do Rodeio, que comprove as condições de uso das estruturas dos camarotes e estrutura de rodeio, conforme Instrução Técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros (Eventos Temporários);

b) Comprovante de cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);

c) Comprovante de cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;

d) Documentos referentes à queima dos fogos, tais como o Blaster responsável juntamente com a licença do DEOESP, anexando documento que comprove vínculo existente entre o contratado e a empresa responsável pela queima, se for o caso.

e) Deverá ser apresentando também, impreterivelmente até o dia 12/09/2018, o Comprovante de apólice de seguro de vida dos peões que irão participar do Rodeio.

8.24. Apresentar comprovante de registro junto ao Ministério da Justiça-Polícia Federal referente aos Seguranças Privados.

8.25. Reservar 40% do total dos ingressos comercializados para meia entrada, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA X- DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Administração e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

10.4. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 1 (um) dia, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

11.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

11.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e



contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XIII - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, reservado ao pleno direito de recusar por defeitos ou desconformidade com as especificações.

13.1.1. O recebimento do objeto contratado será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, após a verificação da qualidade do mesmo e conseqüente aceitação, **onde será observada todas as especificações e metas dos referidos lotes descritos no anexo I - Termo de Referência, que é parte deste contrato**, obrigando a licitante vencedora a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

13.1.2. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. Por motivo de força maior, a instalação poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.3. Na ocorrência de atrasos na Prestação de serviços, o **CONTRATANTE** aplicará as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas, ____ de _____ de 2018.

CONTRATADO

Eneimar Adriano Marques
Contratante

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

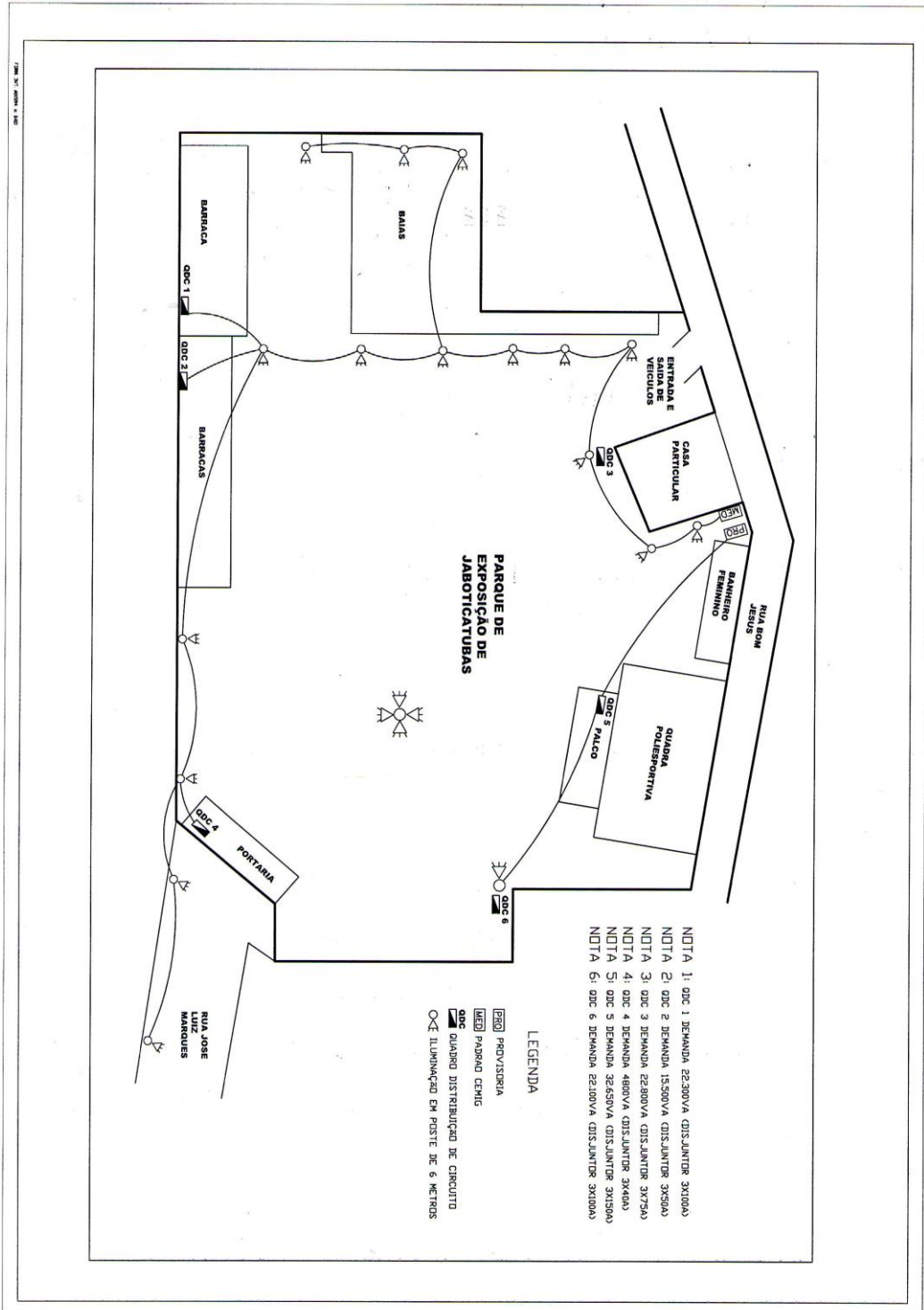


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ANEXO IX - PROJETO ELÉTRICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

ANEXO X - MAPA - CROQUI DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ANEXO "B"

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - "Álvaro Teixeira da Costa"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

